

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2020 - PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPES

A Coordenação da Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria CAPES nº. 086, de 03 de julho de 2013 e na Resolução nº 02/2017 do Conselho Universitário da UFMG, FAZ SABER que no período de **08 a 23 de abril de 2020** estarão abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

1. Do número de vagas e início da vigência. Será selecionado um candidato para atuar como residente pós-doutoral na Pós-Graduação em Enfermagem da UFMG a partir de maio de 2020.

2. Do valor da bolsa. A bolsa de pós-doutorado CAPES tem valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.

3. Do perfil dos candidatos. Os candidatos devem ser capazes de desenvolver projeto de pesquisa relevante em uma das linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: "Cuidar em Saúde e Enfermagem", "Epidemiologia, Políticas e Práticas em Saúde e Enfermagem" e "Gestão e Educação em Saúde e Enfermagem", além de oferecer disciplina(s) na linha escolhida para os alunos do Programa.

4. Das modalidades. O candidato a bolsista PNPD/CAPES pela Pós-Graduação em Enfermagem pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) candidato sem vínculo empregatício, brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário; com duração da bolsa de doze meses;
- b) candidato estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; com duração da bolsa de doze meses;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, excluída a UFMG; com duração da bolsa de no máximo doze meses.

5. Das exigências para o candidato. Para concorrer à bolsa, o candidato deve atender às seguintes exigências:

5.1. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área objeto do Edital. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Enfermagem;

5.2. ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

5.3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.4. apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 7 deste edital.

6. Das exigências para o bolsista. Para fazer jus à bolsa, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá cumprir as seguintes exigências:

6.1. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

6.2. elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do Colegiado da Pós-Graduação em Enfermagem e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;

6.3. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. Das inscrições. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, por meio eletrônico**. Serão avaliados apenas candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos neste edital, dentro do período de inscrições. Para inscrever-se, o candidato deve enviar escaneados, através do email colpgrad@enf.ufmg.br e assunto: Inscrição PNPd 2020, os seguintes documentos:

7.1. Formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo candidato, ou por procurador por ele designado, e pelo seu supervisor;

7.2. Cópia do CPF e RG ou, no caso de candidato estrangeiro, documento de identificação (passaporte e RNE – Registro Nacional de Estrangeiro);

7.3. Cópia do diploma de doutorado ou documento equivalente (frente e verso);

7.4. Currículo, em arquivo “.pdf”, cadastrado na Plataforma Lattes – CNPq. Os candidatos estrangeiros não cadastrados na Plataforma Lattes, deverão enviar o *curriculum vitae* completo.

7.5. Documentos comprobatórios do currículo, em volume único em formato PDF, organizados e numerados na sequência em que aparecem no Currículo lattes. Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, enviar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação ou outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada;

7.6. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido sob supervisão de docente da Pós-Graduação em Enfermagem, em uma das linhas de pesquisa “Cuidar em Saúde e Enfermagem”, “Epidemiologia, Políticas e Práticas em Saúde e Enfermagem” e “Gestão e Educação em Saúde e Enfermagem”, com no máximo 20 (vinte) páginas (fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5) e contendo: Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Orçamento (com indicação da disponibilidade de fontes de financiamento) e Cronograma. O projeto deve ser assinado pelo candidato e pelo supervisor;

7.7. Para candidatos estrangeiros residentes no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

7.8. Carta de aceite do professor supervisor, pertencente a uma das linhas de “Cuidar em Saúde e Enfermagem”, “Epidemiologia, Políticas e Práticas em Saúde e Enfermagem” e “Gestão e Educação em Saúde e Enfermagem”;

7.9. Declaração de que dispõe de tempo integral para dedicação à Residência Pós-Doutoral;

7.10. Candidatos que se enquadrarem na modalidade “c”, item 4, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, além dos documentos exigidos nos itens anteriores.

7.11. Para garantia da sua inscrição, o candidato deverá solicitar e receber a confirmação de recebimento dos documentos enumerados acima, do Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem, por meio eletrônico.

8. Da Comissão Examinadora. A Comissão Examinadora será composta por três professores titulares e dois suplentes, pertencentes ao quadro docente da Pós-Graduação em Enfermagem ou externos ao Programa, com experiência em pesquisa e orientação de pós-graduação. Os membros suplentes participarão da avaliação em caso de impedimento justificado de um dos titulares ou em substituição ao supervisor pretendido pelo candidato, no momento de sua avaliação. A composição da Comissão Examinadora será divulgada na página da Pós-Graduação em Enfermagem (www.enf.ufmg.br/pos), após o término das inscrições e por email aos candidatos.

9. Da seleção. A seleção consistirá de duas provas:

9.1. Avaliação de *curriculum vitae*, com pontuação de 0 a 100 pontos, distribuídos em produção científica e experiência em pesquisa, a critério da Comissão Examinadora;

9.2. Avaliação do projeto de pesquisa, considerando a organização da proposta, relevância do tema, adequação da metodologia aos objetivos propostos, exequibilidade no prazo determinado em cada modalidade deste edital e potencialidade de publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista científica indexada. Cada proposta será avaliada individualmente por cada membro da banca examinadora, que atribuirá uma nota de 0 a 100 a cada projeto. A nota final desta avaliação será calculada pela média das notas dos três avaliadores.

10. Do resultado final. A nota final dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas das duas avaliações, com peso 2 (dois) para a avaliação do *currículum vitae*. Os candidatos serão ordenados na ordem decrescente de sua nota final. Caso haja empate, ficará mais bem classificado o candidato com maior nota na avaliação do *currículum vitae*. Persistindo o empate, será considerada a nota do quesito “Produção Bibliográfica”. Persistindo o empate, os candidatos serão classificados por critério a ser decidido pelo Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem. A classificação dos candidatos será divulgada **até o dia 04 de maio de 2020** na página da Pós-Graduação em Enfermagem.

11. Da implementação da bolsa. A bolsa será implementada no mês de maio de 2020. Para isto, o candidato classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos: (1) Formulário de Cadastramento de Bolsista PNP/DAE/CAPES, preenchido e assinado; (2) Termo de Compromisso do Bolsista (específico para a modalidade em que se inscreveu o candidato), devidamente preenchido e assinado.

12. Da suspensão da bolsa. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

12.1. doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas, por período que não será computado para efeito de duração da bolsa;

12.2. realização de atividades relativas ao PNP/DAE no exterior, caso receba outra bolsa, pelo período máximo de 12 meses, computados para efeito de duração da bolsa.

13. Do cancelamento da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem, a qualquer tempo, por infringência ao disposto neste edital ou na Portaria CAPES nº. 086/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e ficando impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

14. Da substituição do bolsista. O bolsista poderá ser substituído pelo Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, ficando o bolsista substituído obrigado a apresentar Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2020.



Prof. Kênia Lara da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Universidade Federal de Minas Gerais